



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 660

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.467, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 4.000.000,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Despesa: 330 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 200.000,00
Despesa: 346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 400.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Despesa: 432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 500.000,00
Despesa: 434 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 2.900.000,00

**DECRETO Nº 6.468,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	250.000,00
19 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	250.000,00
19000 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	
19101 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	250.000,00
Despesa 305-4 - Administração-122 - Administração Geral-75-3024.4.90.52.0090 - Aplicações Diretas	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 46.1.3.	250.000,00
Total Geral	250.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO	250.000,00
19 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	250.000,00
19000 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	
19101 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	250.000,00
Despesa 298-4 - Administração-122 - Administração Geral-75-3023.3.90.35.0090 - Aplicações Diretas	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 46.1.3.	50.000,00
Despesa 299-4 - Administração-122 - Administração Geral-75-3023.3.90.36.0090 - Aplicações Diretas	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 46.1.3.	200.000,00
Total Geral	250.000,00

**DECRETO Nº 6.469,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R\$ 10.000,00**

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - MOSSORO DO FUTURO
Ação: 2.747 - REALIZAR PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Despesa: 405 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

R\$ 10.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R\$ 10.000,00**

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ação: 2.746 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Despesa: 383 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

R\$ 10.000,00

**DECRETO Nº 6.470,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.795.294,92 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.795.294,92 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 3.795.294,92

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 17540000

R\$ 550.000,00

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Despesa: 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 17540000

R\$ 3.245.294,92

**PORTARIA Nº 248,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VALKIA KELENNEY DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Amélia Ferreira de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 249,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RUAN DA CRUZ PAULINO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Pecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 250,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LILIAN REGINA BEZERRA MOURA do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor Executivo de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 251,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLAUDIO SILVA TRINDADE do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 252,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO SILVA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor Executivo de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 253,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, na função de Secretário Municipal Extraordinário de Relações Institucionais e Programas de Governo, com lotação na Secretaria Municipal Extraordinária de

Relações Institucionais e Programas de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 254,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY KIRLEY SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Amélia Ferreira de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 172,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 08-2001 a 08-2006, ao (a) servidor (a) MANOEL BEZERRA FILHO, matrícula nº. 42264-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazos de vigência de 04/04/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 173,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2017 a 07-2022, ao (a) servidor (a) FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº. 43296-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 04/07/2022 a 02/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 174,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 10-2011 a 10-2016, ao (a) servidor (a) PEDRINA ARNAUD DE LIMA VIEIRA, matrícula nº. 92533-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com prazos de vigência de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

Resultado do Julgamento de Habilitação

Chamamento Público Nº 05/2021-SEMAD

Processo de Despesa nº 2163/2021-SEMAD

Objeto: Realização de credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mossoró.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara Habilitados para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais:

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO - CPF: 038.913.324-83

FELIPE PEDRO DE ARAÚJO - CPF: 059.857.374-70

Mossoró-RN, 23 de março de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2022 - SEMAD**

Processo de Despesa Nº 03/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinado a atender às necessidades das unidades gestoras do Município de Mossoró. Total de Lotes: 02. Propostas: Entrega a partir de 04/04/2022. Abertura da Sessão em 14/04/2022 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 26,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e de Fiscal de Contrato para a contratação de empresa de prestação de serviço de construção civil para reforma, restauração, acessibilidade e instalações de combate a incêndio AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal José Benjamim.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 06/2021

EMPRESA: IM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de construção civil para reforma, restauração, acessibilidade e instalações de

combate a incêndio AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro e CLCB- Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal José Benjamim

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de fevereiro de 2023, regovando a Portaria nº 046/2022 - SME/GS, de 26 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 27,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa especializada para realizar a obra remanescente da quadra escolar coberta da Escola Municipal Maurício de Oliveira, localizada na Comunidade Maísa, Zona Rural de Mossoró/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 147/2020

EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a obra remanescente da quadra escolar coberta da Escola Municipal Maurício de Oliveira, localizada na Comunidade Maísa, Zona Rural de Mossoró/RN.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora

nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 054/2021 - SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 28,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de contrato para a contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância Estrada da Raiz, localizada na rua Dr. José Leão, Estrada da Raiz, Mossoró-RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 396/2019

EMPRESA: PROEL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância Estrada da Raiz, na Rua Dr. José Leão, localizada na Estrada da Raiz, Mossoró-RN.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 054/2021 - SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 29,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº 0512338-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 05/2022

EMPRESA: VENNEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades

cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 8 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 30,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº 0512338-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 04/2022

EMPRESA: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo

relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 31,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância, tipo B, localizada na rua Joaquim Afonso, Papoco, Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 303/2018

EMPRESA: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância, tipo B, localizada na Rua Joaquim Afonso, bairro Papoco, Mossoró/RN.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/2021- SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 32,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de contrato para a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de desconto, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil -SINAPI, para atender às necessidades dos prédios da Secretaria de Educação do Município de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal EDNALDO COSTA DE AQUINO, matrícula nº 0508039, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 01/2022

EMPRESA: ENGPAC

OBJETO: contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de desconto, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil -SINAPI, para atender às necessidades dos prédios da Secretaria de Educação do Município de Mossoró/RN.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/2021 - SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2022 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, constituída por meio da Portaria nº 7, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição no 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, torna público o Resultado da Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria no 280 - MEC, de 19 de fevereiro de 2020, e pela Resolução no 06 - MEC, de 20 de abril de 2021, nos termos do Edital nº 01/2022 – SME.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA LUIZA ALVES DE MENEZES	01º
2	MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO	02º
3	ELIENE BENIGNO LOPES	03º
4	LYVIA ALcantara Lima Campos	04º
5	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	05º
6	VERALÚCIA DE ALMEIDA	06º
7	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	07º
8	TICIANY DUTRA SOARES DA SILVA	08º
9	JUSCELOPES ELIAS DA SILVA	09º
10	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	10º
11	ROSÂNGELA BEZERRA DE PAIVA	11º
12	HERYKA HAMILLE PINHEIRO DE ALMEIDA	12º
13	LUCINEZ BENTA DE ARAÚJO	13º

14	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	14º
15	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	15º
16	MARIA ANNY CIONARA DE AZEVEDO CUNHA	16º
17	MARIA JOSÉ RUFINO	17º
18	LUCÉLIA MARIA DO COUTO E SOUZA	18º
19	CYNTHIA KALIANE DE SOUSA ROCHA	19º
20	MARIA NERICE DUARTE OLIVEIRA	20º
21	ANALÚCIA DA COSTA	21º
22	OZIMARIA DO ROSÁRIO XAVIER	22º
23	DARLIANE FIRMINO DA SILVA	23º
24	POLLYANA FARIAS DE JESUS	24º
25	ELIANE LOURENÇO DA SILVA	25º
26	THAIFLANE SAMARA DE SOUZA ALVES	26º
27	KALINE CRISTINE SOUZA OLIVEIRA	27º
28	MARIA DO SOCORRO CAMILO DOS SANTOS AZEVEDO	28º
29	MARILIA LIMA DOS SANTOS BARRETO	29º
30	JANE MERE DA SILVA MAA	30º
31	VALDELICE SILVANA DA SILVA	31º
32	ANAMARY NOBERTO DE SOUSA BEZERRA	32º
33	ELIENE ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA	33º
34	ADRIANA MIRANDA BERNADELLE	34º
35	TARCIANA CARLOS NARCISO	35º
36	LARA RAQUEL BANDAIRA XAVIER	36º
37	IRIS LOPES DE OLIVEIRA	37º
38	JOSPRENE RITA DA SILVA MAA	38º
39	MADALENA RODRIGUES MENDES FREITAS DAS CHAGAS	39º
40	GIDERLÂNIA JANES LEITE DA SILVA DANTAS	40º
41	JOÃO BATISTA FERREIRA VÉRAS	41º
42	LIDENBERG DAS REZENDE	42º
43	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOTA	43º
44	ANA PRINCILLA FRANCO DE MORAIS	44º
45	ANTONIA FRANCISCA TÂNIA DE ALMEIDA	45º
46	GISELLE MARIA VALCÁCIO	46º
47	GLICIA KANDICE DA SILVA BEZERRA	47º
48	JULIANA SALDANHA BARBOSA	48º
49	LUCINÉIA OLIVEIRA NUNES	49º
50	MARIA DE LOURDES GOMES PINTO	50º
51	ELAINE CRISTINA DA SILVA	51º
52	AILLA KARTIEN LIMA DE MORAIS	52º
53	ALCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	53º
54	EURIDENE NOGUEIRA SIMÕES	54º
55	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	55º
56	RENATA MELO DA SILVA LUSTOSA	56º
57	KARINALLÍGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	57º
58	JANAINA MARIA DOS SANTOS	58º
59	EDRIANO PEREIRA DA SILVA	59º
60	KEILA DANILARA ARAÚJO MOURA DE MELO	60º
61	JÉSSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	61º
62	CLEONICE NUNES DA SILVA COELHO	62º
63	DENILMA MARIA BARRROS LIMA ALVES	63º
64	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA	64º
65	ELIZABETE MARIA VANA	65º
66	ADRIANA XAVIER DE LIMA	66º
67	SAMARA FERNANDA GUIMARÃES GALVÃO	67º
68	EDIANE DE LIMA FERNANDES	68º
69	CLARA BEATRIZ DE OLIVEIRO ALEXANDRE	69º
70	MIKAELLE MORAIS TAVARES	70º
71	VALÉRIA MIKAELLE DA SILVA SANTOS DUARTE	71º
72	ANA KARLA DE OLIVEIRA BATISTA	72º
73	BIANCA THAYSE DUARTE FERNANDES	73º
74	BIANCA THAYSE DUARTE FERNANDES	INDEFERIDA
75	ANTONIA JUCILENE URBANO DA SILVA	INDEFERIDA
76	ANTONIALUANDA LISBOA	INDEFERIDA
77	ANTONIA WAGNAR	INDEFERIDA
78	BRUCELYANA ALVES DE SOUSA	INDEFERIDA
79	EDIANA TEIXEIRA DANTAS MENDES	INDEFERIDA
80	FABIANA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDA
81	FRANCISCA JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDA
82	JORDANA FABELLE ANDRADE DE LIMA GURGEL	INDEFERIDA
83	KALIANE OUELINE PEREIRA DA SILVA LEITE	INDEFERIDA
84	LEONARA CRISTIANE DE FREITAS	INDEFERIDA
85	LUZENILDA MARIA DA GAMA FEITOSA	INDEFERIDA
86	MARIA LUBIA DE LIMA	INDEFERIDA
87	NEURIVAN TORRES DA SILVA	INDEFERIDA
88	NIZETE MARIA DA SILVA	INDEFERIDA
89	ROSALBA DOMINGOS SILVA MENEZES DE SOUZA	INDEFERIDA
90	SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA	INDEFERIDA
91	SARA BATISTA DOS SANTOS	INDEFERIDA
92	VANZÉLIA MARIA DA SILVA	INDEFERIDA
93	ANTONIA JACILENE URBANO	INDEFERIDA
94	MAGDAZA MARQUES FERREIRA	INDEFERIDA
95	FRANCISCA LUCIANA DE GÓZ ARAÚJO	INDEFERIDA
96	DEBORA CRISTINA MELO DA SILVA	INDEFERIDA
97	MARIA JANAINA DA SILVA	INDEFERIDA

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1

Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virgínio de Moraes

Matricula: 102180-1

Ariana de Oliveira

Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula:10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9

Queila Maia Dantas

Matrícula: 5828-6

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, constituída por meio da Portaria nº 7, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição no 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 - SME, para preenchimento de vagas, conforme relação abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA LUZIA ALVES DE MENEZES	01º
2	MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO	02º
3	ELIENE BENIGNO LOPES	03º
4	LYVIA ALCANTARA LIMA CAMPOS	04º
5	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	05º
6	VERALÚCIA DE ALMEIDA	06º
7	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	07º
8	TICIANY DUTRA SOARES DA SILVA	08º
9	JUSCELOPES ELIAS DA SILVA	09º
10	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	10º
11	ROSÂNGELA BEZERRA DE PAIVA	11º
12	HERYKA HAYMLLE PINHEIRO DE ALMEIDA	12º
13	LUCINEZ BENTADE ARAÚJO	13º
14	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	14º
15	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	15º
16	MARIA ANNYCIONARIA DE AZEVEDO CUNHA	16º
17	MARIA JOSÉ RUFINO	17º
18	LUCÉLIA MARIA DO COUTO E SOUZA	18º
19	CYNTIA KALIANE DE SOUSA ROCHA	19º
20	MARIA NERICE DUARTE OLIVEIRA	20º
21	ANALÚCIA DA COSTA	21º
22	OZIMARIA DO ROSÁRIO XAVIER	22º
23	DARLIANE FIRMINO DA SILVA	23º
24	POLLYANA FARIAS DE JESUS	24º
25	ELIANE LOURENÇO DA SILVA	25º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	KALINE CRISTINE SOUZA OLIVEIRA	27º
2	JÉSSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	61º

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1

Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virgínio de Moraes

Matrícula: 102180-1

Ariana de Oliveira

Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula:10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9

Queila Maia Dantas

Matrícula: 5828-6

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022- SMC**

PROCESSO DE DESPESA Nº 04/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização de Credenciamento de empresas para captar recursos financeiros por meio de verbas de patrocínio, marketing e incentivos junto as Leis de Incentivo dos órgãos Estaduais e Federais dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o Projeto Básico em anexo, e de patrocínios por meio de produtos e/ou serviços (permutas). Período e local de recebimento da documentação: 04/04/2022 a 04/04/2023 na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022- SMC**

PROCESSO DE DESPESA Nº 02/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização de CREDENCIAMENTO de artistas, profissionais de arte e de cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para os eventos e manifestações culturais do Mossoró Cidade Junina, bem como, para demais eventos realizados pelo Município de Mossoró no período de um ano. O credenciamento será válido pelo período de um ano, contado da publicação do Edital. Período e local de recebimento da documentação: 04/04/2022 a 04/04/2023 na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022- SMC**

PROCESSO DE DESPESA Nº 03/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização de Credenciamento de Produtores Culturais para realização de Festivais Culturais diversos no Polo de Cultura Popular do Evento do Mossoró Cidade Junina. Período e local de recebimento da documentação: 04/04/2022 a 04/04/2023 na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copia do material deste certame no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 10/2022 - SMS. Dispensa nº 01/2022. Processo Administrativo: 57/2022. Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Locador: São Camilo Negócios Imobiliários LTDA - CNPJ: 08.260.549/0001-27. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, situado na Rua Francisco Ferreira Bezerra nº 80, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 25/03/2022 a 25/03/2023. Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2022 - SMS. Dispensa nº 02/2022. Processo Administrativo: 26/2022. Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Locador: Ecivaldo Soares do Couto - CPF: 423.384.924-04. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do CAIC, situado na Rua Dom Helder Câmara, nº 33, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do contrato: 25/03/2022 a 25/03/2023. Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2022 – SMS. Processo Administrativo nº 643/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021 – SMS. Objeto: A aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ:

11.965.996/0001-96. Contratada: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.212.250/0001-49. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor: R\$ 523.392,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais).Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2022 – SMS. Processo Administrativo nº 643/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021 – SMS. Objeto: A aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor: R\$ 1.129.249,45 (um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 26/2022, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2022 - SMS, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do CAIC, situado na Rua Dom Helder Câmara, nº 33, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de Ecivaldo Soares do Couto - CPF: 423.384.924-04.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 22,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 104/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021-SEMAD, da empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha, cama, mesa, e banho) para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º Designar a servidora EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 104/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021 - SEMAD, da empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha, cama, mesa, e banho) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ERIVELTON MOISES SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 23,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 107/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021 - SEMAD, da empresa: VAREJÃO L.B LTDA, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha,

cama, mesa, e banho) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º - Designar a servidora EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 107/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021 - SEMAD, da empresa: VAREJÃO L.B LTDA, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha, cama, mesa, e banho) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ERIVELTON MOISES SILVA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 24,
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 03/2022, firmado entre a PREFEITURA

MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME, tem como objeto: locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota e atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, referente ao Processo de Licitação nº 2192/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 79/2021 - SEMAD, tendo como substituta eventual, GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º Designar o servidor EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº, 03/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME, tem como objeto: locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota e atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, referente ao Processo de Licitação nº 2192/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 79/2021 - SEMAD, tendo como substituto eventual, ERIVELTON MOISES SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; e receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 172/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 76/2020 - SEIMURB. Objeto: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro dos

itens 05 e 06 constantes no contrato original. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Luz Led Indústria e

Comércio LTDA – CNPJ: 32.617.419/0001-83. Valor R\$ 195.470,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais). Data da assinatura: 25 de março de 2022.

Mossoró-RN, 25 de março de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR